



Secretaria de

Saúde

GOVERNO DO ESTADO  
PERNAMBUCO

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVOUPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – 3º TRIMESTRE/2021

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA no Município de Afogados da Ingazeira/PE.

**INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 019/2022**.

O mencionado documento, bem como seus anexos, subsidiaram a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrita:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 019/2022 e anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA no 3º trimestre/2021, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 23/02/2022, pelo Ofício DGMMAS nº 092/2022 (21596657), através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000034/2022-09.

Ressalta-se que, os números sobreescrito no decorrer deste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, e estarão listadas no item 8.

**DA UNIDADE ANALISADA – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

A UPAE Afogados da Ingazeira, cujo Contrato de Gestão nº 007/2014 se encontrou vigente à época conforme o 10º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolutividade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a Unidade oferece atendimentos ambulatoriais para consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias), Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Reumatologia e Neurologia e não médicas especializadas (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional) e procedimentos diagnósticos de média complexidade, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com Anexo I do 8º Termo Aditivo, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária/Consultas Médicas, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

**QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Médico	Atendimento Não Médico	Atendimento de Reabilitação	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		1.985 Atendimentos/mês	300 Atendimentos /mês	300 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10	
		10% do total de atendimentos	80% resolução			

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2014

**QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2014

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE Afogados da Ingazeira. De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, a meta contratada para o Indicador de Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 300 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 300 atendimentos/mês.

### 1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 019/2022 e anexos, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de 3.985 atendimentos, representando um percentual de 66,92%, não cumprindo a meta contratada.

TABELA 01. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICOS

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Afogados da Ingazeira Julho a Setembro/2021				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º tri/2021
Contratado	1.985	1.985	1.985	5.955
Realizado	1.509	1.143	1.333	3.985
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	76,02%	57,58%	67,15%	66,92%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 019/2022 – UPAE Afogados da Ingazeira – 3º Tri/2021

### 1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 019/2022, o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de 2.022 atendimentos, representando um percentual de 224,67%, cumprindo a meta contratada.

TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Afogados da Ingazeira Julho a Setembro/2021				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º tri/2021
Contratado	300	300	300	900
Realizado	687	717	618	2.022
% (Contratado x Realizado)	229,00%	239,00%	206,00%	224,67%
Status da Meta no trimestre				Meta cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 019/2022 - 3º trimestre/2021 – UPAE Afogados da Ingazeira

### 1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 019/2022, o total de Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre avaliado atingiu o volume de 902 sessões, representando um percentual de 100,22%, cumprindo a meta contratada.

TABELA 03. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE REABILITAÇÃO

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Afogados da Ingazeira Julho a Setembro/2021				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º tri/2021
Contratado	300	300	300	900
Realizado	261	345	296	902
% Sessões (Contratado x Realizado)	87,00%	115,00%	98,67%	100,22%
Status da Meta no trimestre				Meta Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 019/2022 - 3º trimestre/2021 – UPAE Afogados da Ingazeira

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Afogados da Ingazeira estão descritos no Anexo Técnico III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, são eles:

- a) **Atenção ao Usuário:** Visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) **Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) **Gerenciamento Clínico:** Objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

TABELA 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2021						
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – Julho a Setembro/2021						
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META			Resultado nos Meses		STATUS
	Julho	Agosto	Setembro			
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO</b>						
1.1 Pesquisa de Satisfação X	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	30,81%	40,68%	31,13%	A Unidade enviou as informações no prazo estipulado e atingiu o mínimo percentual; portanto <b>cumpriu a meta</b> .	
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	Não houve queixa	100,00%	100,00%	A Unidade enviou as informações no prazo, e no trimestre em questão não houve ocorrência no mês de julho. Em Agosto e Setembro obtiveram 100% das resoluções das queixas recebidas, <b>cumprindo a meta</b> .	
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE</b>	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios em todos os meses no prazo, <b>cumprindo a meta no trimestre analisado</b> .	
<b>3. GERENCIAMENTO CLÍNICO</b>						
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios em todos os meses no prazo, <b>cumprindo a meta no trimestre analisado</b> .	
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios em todos os meses no prazo, <b>cumprindo a meta no trimestre analisado</b> .	
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios em todos os meses no prazo, <b>cumprindo a meta no trimestre analisado</b> .	

Fonte: Parecer CTAI nº 019/2022 - 3º trimestre/2021 – UPAE Afogados da Ingazeira

## 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 007/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

**“3.1.35 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:**

Comissão de Ética;

Comissão de Controle de Infecção;

Comissão de Revisão de Prontuário.

**3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que conte com as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.**

O Parecer CTAI nº 019/2022 não informa quanto as Comissões e Núcleos <sup>2</sup>.

## 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Parecer CTAI apresentou apontamento de desconto referente ao Indicador de Produção, Atendimento Ambulatorial Médico, no trimestre avaliado (Julho a Setembro/2021), visto que a UPAE Afogados da Ingazeira não cumpriu a meta preconizada no Contrato de Gestão nº 007/2014, conforme demonstrado na tabela abaixo, vejamos:

Tabela 05. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPAE Afogados da Ingazeira 3º Trimestre/2021			
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 269.424,60	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)		R\$ 258.647,62	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º tri/2021	66,92%	30,00%	R\$ 77.594,28
			<b>Total</b> R\$ 77.594,28

Fonte: Parecer CTAI nº 019/2022 – Tabela I - 3º trimestre/2021 – UPAE Afogados da Ingazeira

Sendo assim, conforme a avaliação das metas valoradas da Unidade, verifica-se, nos meses do referido trimestre em análise, o não cumprimento da meta dos indicadores de produção em Atendimentos Ambulatoriais Médicos, o qual acarretou apontamento de desconto no valor de R\$ 77.594,28 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Entretanto, diante das justificativas apresentadas pela Unidade, por meio dos Ofícios nº 037, 044 e 049/2021, os quais foram analisados pela CTAI, opinando favoravelmente às justificativas enviadas conforme consta em seu Parecer.

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco prevista no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*"Art. 3º - O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatório.*

(...)

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".*

## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 019/2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Afogados da Ingazeira, gerenciada pela Organização Social de Saúde- Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

## 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – Hospital do Tricentenário, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade atendeu ao caput do Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/13, vejamos:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)"*

## 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 007/2014 realizada no 2º trimestre de 2021 foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 123/2021/SES – SFPC” em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapoliou apenas no mês de Junho o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 007/2014, que diz:

*“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA”.*

A Unidade gastou os percentuais de 59,09% (abril), 59,96% (maio) e 89,96% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2021 o percentual de 69,67%.

UPAE AFOGADOS					
COMPETÊNCIA		ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRIM/2021
Receita		R\$ 456.869,33	R\$ 459.610,71	R\$ 467.375,84	R\$ 1.377.853,88
Total de despesas operacionais antes das provisões		R\$ 345.110,38	R\$ 350.045,02	R\$ 408.131,10	R\$ 1.382.186,50
Resultado (Déficit/Superávit) antes das provisões		R\$ 111.759,95	R\$ 109.665,69	R\$ (29.755,26)	R\$ 195.668,38
Saídas de despesas operacionais		R\$ 48.481,31	R\$ 48.481,31	R\$ 47.616,44	R\$ 144.577,06
Total de despesas operacionais após as provisões		R\$ 393.483,31	R\$ 395.518,02	R\$ 409.274,61	R\$ 1.398.675,94
Resultado (Déficit/Superávit) após as provisões		R\$ 63.386,02	R\$ 63.692,69	R\$ 52.101,23	R\$ 179.179,94
<b>REPASSE</b>		<b>R\$ 449.041,00</b>	<b>R\$ 449.041,00</b>	<b>R\$ 449.041,00</b>	<b>R\$ 1.347.129,00</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>		<b>R\$ 262.512,35</b>	<b>R\$ 267.612,12</b>	<b>R\$ 403.344,91</b>	<b>R\$ 934.860,48</b>
6.1.1.1 - Médicos		R\$ 1.815,00	R\$ 1.450,00	R\$ 405,00	R\$ 3.670,00
6.1.1.2 - Outras profissionais de saúde		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistencial Odontológica		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESA (ITEM 4)</b>		<b>R\$ 1.815,00</b>	<b>R\$ 1.450,00</b>	<b>R\$ 405,00</b>	<b>R\$ 3.670,00</b>
<b>TOTAL (ITEM 4+ITEM 6)</b>		<b>265.327,35</b>	<b>269.062,12</b>	<b>403.349,01</b>	<b>R\$ 938.536,48</b>
Percentual (R\$/Repasse)		89,09%	89,96%	89,96%	89,67%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Resaltamos que os dados apresentados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais das Organizações Sociais de Saúde, estando sujeitas a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000034/2022-09 - Anexo Financeiro - UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA 3º Trimestre 2021 (21590693)

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

## 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Comissão, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 007/2014 – UPAE Afogados da Ingazeira:

1. Quanto à Pesquisa de Satisfação, essa Comissão refez os cálculos considerando apenas os atendimentos médicos, conforme já orientado, a fim de não haver dupla contagem. Com isso, solicitamos correção dos percentuais constantes no Quadro 02.

2. Conforme Parecer CTAI nº 019/2022, não foi relatado acerca do funcionamento das Comissões Clínicas, bem como os Núcleos citados na cláusula contratual. Esta comissão solicita informações.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 019/2022, e anexos do SEI nº 2300000999.000034/2022-09 e de acordo com o Contrato de Gestão nº 007/2014 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2021, exceto no Indicador de Produção Atendimento Ambulatorial Médico, conforme relato acima. Apesar disso, a UPAE Afogados da Ingazeira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 18 de março de 2022.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**  
Matrícula 434.732-3/SES  
(Atestado Médico)

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
Matrícula 324.268-4/SEPLAG  
Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**  
Matrícula 434.139-2/SES  
Relatora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Matrícula 406.111-0/SAD  
Revisor

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
Matrícula 389.822-9/SES  
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 18/03/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 18/03/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 18/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 18/03/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22469680** e o código CRC **5E512905**.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: